PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.047

de 06 de abril de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NCz$ 21.000,00(vinte e um mil cruzados novos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- PODER EXECUTIVO

2.1- Gabinete

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200307020 - Equipamentos e Material Permanente..NCZ$ 21.000,00

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 06 DE ABRIL DE 1.989

Dr, SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicado em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registrada e

A Secretária